



Gafisa S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE nº 35.300.147-952

Código CVM nº 01610-1

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2026**

GAFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE nº 35.300.147-952 – Código CVM nº 01610-1

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2026**

SUMÁRIO

1. OBJETO E ESCLARECIMENTOS INICIAIS	3
2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	4
3. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE.....	8
4. INSTALAÇÃO DA AGE.....	11
5. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS.....	11
6. ATA DA AGE.....	11
7. DOCUMENTOS PARA CONSULTA	12
8. CONCLUSÃO.....	12

Os itens acima são parte integrante desta Proposta da Administração (“Proposta da Administração” ou “Proposta”) e atendem ao disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e nas Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80 e 81, de 29 de março de 2022, conforme alteradas (“Resolução CVM 80/22” e “Resolução CVM 81/22”).

GAFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE nº 35.300.147-952 – Código CVM nº 01610-1

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2026**

Senhores Acionistas,

A Administração da Gafisa S.A (“Companhia” ou “Gafisa”), sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1830, 13º andar, cj. 131, Bloco 1, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.147.952, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.826/0001-07, registrada na CVM como companhia aberta categoria “A”, listada no Novo Mercado, sob o código nº 01610-1 (“Companhia” ou “Gafisa”), vem, pela presente, em atendimento ao pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária formulado por acionistas divulgado pela Companhia em Fato Relevante em 25 de maio de 2026, convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 1º de julho de 2026, às 11 horas, **de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/22, por meio da plataforma “Ten Meetings” (“AGE” ou “Assembleia Geral”)**, observada a legislação societária vigente e as disposições do estatuto social da Companhia.

A Companhia ressalta que a apresentação das informações contidas nesta Proposta não substitui, para nenhum efeito, a leitura atenta e completa de todos os seus Anexos.

1. OBJETO E ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de maio de 2026, a Companhia recebeu, em 22 de maio de 2026, solicitação de convocação de Assembleia Geral Extraordinária formulada por acionistas titulares de mais de 3% do capital social da Gafisa, nos termos da alínea “c” do parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A. (“Pedido de Convocação”). O Pedido de Convocação está disponível, em sua integralidade, no Anexo I.

O Pedido de Convocação foi apreciado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de maio de 2026.

Na ocasião, após análise de legalidade, o Conselho de Administração aprovou a convocação da AGE, com ajustes aos itens (2) e (4) da Ordem do Dia inicialmente proposta no Pedido de Convocação, a fim de remover a locução “*indicados pelos acionistas requerentes*”, considerando que qualquer acionista da Gafisa terá o direito de indicar candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal na AGE, no cenário em que essas matérias sejam deliberadas.

Isso porque, nos termos do art. 140 da Lei das S.A., o conselho de administração será eleito “*pela assembleia geral*”, após indicações de candidatos formuladas pelos acionistas da Companhia antes ou durante o conclave.

Nesse sentido, embora o item (2) da ordem do dia proposta pelos acionistas solicitantes faça referência à eleição de novos membros “*indicados pelos acionistas*”

requerentes", todos os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia têm o direito de indicar candidatos ao Conselho de Administração, sendo eleitos aqueles que receberem o maior número de votos.

As únicas hipóteses previstas na Lei das S.A que autorizam a reserva de vagas no conselho de administração são: (a) o procedimento de eleição em separado, disciplinado pelo art. 141, §§ 4º e 5º, que faculta aos acionistas minoritários e aos titulares de ações preferenciais elegerem, em votação apartada, representantes próprios no órgão e (b) a possibilidade de reserva de uma vaga para representante dos empregados, caso haja previsão estatutária nesse sentido, na forma do art. 140, §1º. No entanto, o mecanismo de eleição em separado de minoritários, pressupõe a existência de acionista controlador definido, circunstância que não se verifica na Companhia. Além disso, o estatuto social da Gafisa também não prevê a participação de representante dos empregados no Conselho de Administração.

Dessa forma, a Administração esclarece que, caso a ampliação do número de membros do Conselho de Administração seja aprovada, serão aceitas indicações de candidatos por quaisquer acionistas, não apenas pelos acionistas requerentes.

O mesmo racional se aplica ao item (4) da Ordem do Dia proposta, que trata da eleição de membros ao Conselho Fiscal. Nos termos do art. 161, §4º, "a", da Lei das S.A., a eleição em separado de representantes no órgão fiscalizador pressupõe a existência de acionista controlador definido, circunstância não verificada na Companhia, sendo, portanto, inaplicável ao presente caso.

Não havendo qualquer reserva de vagas do Conselho Fiscal, serão aceitas indicações de candidatos por quaisquer acionistas.

Por fim, registra-se que, em reunião realizada em 28 de maio de 2026, o Conselho de Administração aprovou, também, a presente Proposta da Administração para a presente AGE, que reflete a posição da Administração da Gafisa a respeito de cada item da Ordem do Dia, considerando o previsto na Lei das S.A., na regulamentação aplicável e nos documentos de governança da Companhia.

A presente Proposta contém a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na AGE convocada por solicitação dos acionistas.

2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

- (i) ***Deliberação sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, de 3 para 5 membros titulares, dentro dos limites previstos no art. 15 do Estatuto Social (mínimo de 3 e máximo de 9 membros)***

Os atuais membros do Conselho de Administração foram eleitos nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 2 de junho de 2025 e em 6 de março de 2026, respectivamente. Em ambas as ocasiões, suas eleições se deram por expressiva maioria, representando 98,7% e 82% das ações detidas por acionistas presentes em cada assembleia.

A Administração entende que o atual Conselho de Administração é composto por profissionais de reconhecida experiência e sólida trajetória nos mercados em que a Companhia atua, reunindo conhecimento aprofundado de sua estrutura operacional, financeira e estratégica.

Além disso, desde a posse, os membros do Conselho de Administração têm se dedicado de forma contínua ao processo de reposicionamento estratégico da Companhia, contribuindo, também, para o fortalecimento de sua governança e sua reputação perante o mercado.

Ressalta-se, nessa seara, que o aumento do número de membros do Conselho de Administração, com a consequente ampliação do total de conselheiros em exercício, vai de encontro às recentes reformas de governança corporativa aprovadas pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de junho de 2025.

Naquela ocasião, os acionistas deliberaram, por expressiva maioria, correspondente a 99,61% dos votos válidos, pela alteração do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo específico de reduzir o número mínimo de assentos no Conselho de Administração de 5 (cinco) para 3 (três). Tal decisão refletiu um posicionamento claro do corpo acionário em favor de uma estrutura de governança mais enxuta, eficiente e alinhada às necessidades operacionais e atuais da Companhia.

Conforme consignado na Proposta da Administração da referida Assembleia, aprovada pelos acionistas essa mudança foi implementada com o objetivo de: **(i)** reduzir custos; **(ii)** otimizar e racionalizar os recursos que vêm sendo implementados pela Companhia; e **(iii)** adotar processos decisórios mais ágeis na estrutura de governança corporativa da Companhia.

Em linha com essa deliberação, os próprios acionistas, na mesma ocasião, procederam à fixação da composição do Conselho de Administração para o mandato vigente em 3 (três) membros, ou seja, observando o novo mínimo estatutário, reafirmando o alinhamento entre acionistas e Administração, que concordaram a respeito da estrutura que melhor observaria o interesse social.

(ii) Eleição de 2 (dois) novos membros titulares do Conselho de Administração com mandato unificado com os demais membros até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, observados os requisitos de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no art. 16 do Estatuto Social

No cenário em que seja aprovada a ampliação do número de membros do Conselho de Administração, os acionistas terão a oportunidade de indicar nomes para preencher as duas vagas adicionais.

Importa registrar que caberá aos acionistas, reunidos na AGE, deliberar sobre eventual independência dos novos conselheiros eleitos. Uma vez que os acionistas da Gafisa já aprovaram a caracterização de dois dos três membros do Conselho de Administração como membros independentes, a eleição de novos membros não caracterizados como independentes não resultaria no desenquadramento da Companhia da obrigação de manter, no mínimo, 2 ou 20% dos conselheiros independentes (conforme art. 5º, parágrafo único do Anexo K da Resolução CVM nº 80 e art. 15 do Regulamento do Novo Mercado).

Dessa forma, observadas as regras aplicáveis a respeito da independência, não poderá a mesa da AGE rejeitar indicações de candidatos que não sejam indicados como membros independentes.

Além disso, destaca-se que o prazo de mandato unificado dos membros do Conselho de Administração da Companhia aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária de 2 de junho de 2025 foi “até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as

contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026". A referência, na ordem do dia, do prazo de mandato "até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027" foi feita pelos acionistas solicitantes no Pedido de Convocação, que desconsideraram a existência de um mandato unificado em curso já aprovado em Assembleia Geral.

Quanto a esse ponto, a Administração esclarece que, na hipótese de eventual eleição de novos membros para o Conselho de Administração, o seu mandato será unificado até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

Diante do exposto, caso os acionistas deliberem aprovar a ampliação de cadeiras ao Conselho de Administração (item "i" da Ordem do Dia), deverão apresentar e eleger candidatos para o preenchimento das vagas abertas, com mandato unificado com os demais membros até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

A Companhia informa que recebeu da acionista L4 Capital Ltda a indicação dos seguintes candidatos para preencher eventuais vagas adicionais ao Conselho de Administração: **(a)** Carlos Alberto Suslik; e **(b)** Luciano Boudjoukian França. Os candidatos declararam que atendem os requisitos de independência previsto no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado.

As informações sobre os candidatos indicados acima se encontram no Anexo II desta Proposta de Administração, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, do artigo 11 da Resolução CVM 81/22, e do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Por fim, conforme entendimento do Colegiado da CVM (Processo CVM RJ 2016/4098 e Processo CVM SEI nº 19957.009411/2017-46, ap. em 02.04.2019), o procedimento de voto múltiplo previsto no art. 141 da Lei das S.A. não se aplica à presente eleição, uma vez que tal procedimento somente é compatível com as eleições para preenchimento de todos os cargos do Conselho de Administração.

(iii) Destituição de todos os atuais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 2026

Conforme reconhecido pelos acionistas solicitantes, os membros empossados do Conselho Fiscal da Gafisa foram regularmente eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 2026, tendo sido observados todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O Conselho Fiscal em exercício é composto por profissionais de elevada experiência e qualificação técnica, com sólida formação, reputação e plenamente habilitados ao desempenho das relevantes funções de fiscalização que lhes são atribuídas por lei.

Importa destacar que a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026 decorreu de solicitação de acionistas, ocasião em que foi garantida a todos os acionistas presentes a oportunidade de apresentar candidatos e exercer seu direito de voto na composição do órgão. Durante o conclave, conforme registrado na ata da AGO realizada em maio deste ano, um dos acionistas solicitantes da convocação da presente AGE apresentou candidatos ao Conselho Fiscal, que restaram vencidos em votação por maioria.

O Conselho Fiscal foi eleito há apenas 21 (vinte e um) dias, tempo manifestamente insuficiente para qualquer avaliação substancial de sua atuação. A convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para reconstituir órgão eleito há poucos dias, sem a existência de vício ou irregularidade que a justifique, tem como resultado permitir que acionistas insatisfeitos com deliberações regulares e majoritárias promovam sucessivas assembleias até alcançarem resultado que lhes seja favorável. A instabilidade e incerteza a respeito da composição do órgão prejudica o planejamento dos trabalhos de revisão de informações financeiras e fiscalização da administração.

Vale notar que, desde sua eleição, o Conselho Fiscal da Gafisa tem exercido continuamente suas atribuições legais e estatutárias, acompanhando, com rigor técnico e critério, os atos da administração. Nesse período, em atenção aos seus deveres, já analisou as Informações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2026, divulgadas em 14 de maio de 2026.

Assim, a destituição ora proposta não se fundamenta em qualquer irregularidade na condução dos trabalhos ou em descumprimento de obrigações legais ou estatutárias, mas na insatisfação a respeito do resultado da eleição para o órgão realizada na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 11 de maio de 2026, em que seus candidatos foram vencidos.

(iv) Eleição dos novos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, em número a ser deliberado pela Assembleia observado o art. 35 do Estatuto Social (mínimo de 3 e máximo de 5 membros titulares, com igual número de suplentes), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027

Na visão da Administração, a presente matéria da Ordem do Dia pressupõe duas deliberações distintas: (1º) definição do número de membros do Conselho Fiscal e (2º) eleição dos novos membros do Conselho Fiscal.

Quanto à primeira deliberação, o Conselho de Administração destaca que a fixação do número de membros do Conselho Fiscal em 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes para o exercício social em curso já foi aprovada por maioria dos acionistas da Companhia há poucos dias na AGO realizada em 11 de maio de 2026, não vislumbrando motivos concretos para a revisão dessa decisão pela administração. Dessa forma, caso o Conselho Fiscal eleito seja integralmente destituído, a Administração propõe a manutenção do número de membros do órgão em 3 (três) efetivos e igual número de suplentes.

Quanto à segunda deliberação, a Companhia informa que recebeu da acionista L4 Capital Ltda a indicação dos seguintes candidatos para concorrer à eventual eleição do Conselho Fiscal:

- Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão (titular) / Carlos André Marinho Vieira (suplente)
- Orleans Silva Martins (titular) / Carlos Fernando Moraes Gomes (suplente)
- William de Sousa Gomes (titular) / Hugo Fagundes de Lima Queiroz (suplente)

As informações sobre os candidatos indicados acima se encontram no Anexo II desta Proposta de Administração, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, do artigo 11 da Resolução CVM 81/22, e do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado.

(v) Fixação da remuneração dos novos membros eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, para o exercício em curso, se não deliberada em outro foro

Na visão da Administração, a presente matéria da Ordem do Dia também pressupõe duas deliberações distintas: (1º) fixação da remuneração global dos administradores e (2º) fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Inicialmente, administração informa que, nos termos dos arts. 152, *caput*, e 162, §3º, da Lei das S.A., o foro adequado para a fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é a assembleia geral.

A menção a “*outro foro*” no item (v) da ordem do dia é oriunda do Pedido de Convocação encaminhado pelos Acionistas Requerentes. Assim, a fim de evitar eventuais confusões, a administração esclarece que a assembleia geral é o único foro competente para fixar a remuneração global dos administradores e do Conselho Fiscal.

Portanto, caso haja a eleição de dois membros adicionais para o Conselho de Administração, em conformidade com a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 11 de maio de 2026, na qual foi aprovada a remuneração global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatuário, a Administração propõe, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A., a fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatuário em R\$ 19.194.400,00, acrescentando-se, proporcionalmente, o montante que corresponderia aos dois membros adicionais do Conselho de Administração.

Quanto ao Conselho Fiscal, a Administração propõe a fixação da remuneração anual individual dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos no montante de 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, excluindo benefícios, verbas de representação e participação dos lucros atribuídos aos Diretores na forma prevista no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. Uma vez que, caso aprovada a destituição dos membros do Conselho Fiscal, a Administração propõe a manutenção do número de membros em 3 (três) efetivos e igual número de suplentes, a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração será mantida.

Destaca-se que, no cenário em que não haja a ampliação do número de membros do órgão, a deliberação sobre a remuneração do órgão restará prejudicada.

Para maiores informações sobre esta matéria, vide documento constante do Anexo III desta Proposta, nos termos do item 8 do Formulário de Referência e do art. 13, inciso II, da Resolução CVM 81/22.

3. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE

Os Senhores Acionistas, ou seus representantes, nos termos da lei, poderão participar da AGE da Companhia mediante **(i)** acesso a Plataforma “Ten Meetings”, disponibilizada pela Companhia, ou **(ii)** o envio prévio de Boletim de Voto à Distância (“BVD”), na forma da Resolução CVM 81/22, conforme alterada, conforme pormenorizado abaixo.

No momento do Cadastro na Plataforma “Ten Meetings”, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na Assembleia, escolhendo entre as opções “Boletim de Voto a Distância (BVD)” ou “Ao Vivo”.

3.1. PARTICIPAÇÃO VIRTUAL

Para participar da AGE por meio da Plataforma “Ten Meetings”, os acionistas interessados deverão realizar seu cadastro através do link: <https://assembleia.ten.com.br/705771542> até às **11 horas dia 29 de junho de 2026 (inclusive)**, fazendo o upload dos seguintes documentos:

(i) original ou cópia autenticada do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(ii) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, devidamente regularizado na forma da lei;

(iii) para o acionista pessoa jurídica, apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (i) contrato ou estatuto social; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (a) participar da AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica; e

(iv) no que diz respeito a fundos de investimento, a representação na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 654 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos.

A solicitação de acesso e entrega dos documentos necessários a participação na AGE será por meio da Plataforma "Ten Meetings", devendo o acionista solicitar sua habilitação até o dia 29 de junho de 2026, às 11 horas (inclusive).

Quanto ao procedimento a ser seguido para o cadastramento, destacamos que os representantes de acionistas deverão acessar o link acima indicado, selecionando a "Participação" como "Ao vivo", em seguida, selecionando a opção "Procurador/Representante", preenchendo todos os dados solicitados no formulário (nome, CPF, e-mail, senha e forma de participação como "Ao Vivo") e, ao final, selecionando a opção "Continuar Cadastro". Nesta etapa será solicitado o documento do representante. Em seguida,

deverão realizar o cadastro dos acionistas que representam na aba “Acionistas”, podendo incluir as informações individualmente ou em lote. Após o cadastro, será necessário anexar a documentação exigida para cada acionista indicada acima, conforme se verifica da aba “Documentos” na Plataforma.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81/2022, será admitido o acesso à Plataforma “Ten Meetings” para a AGE apenas ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem, com o envio da documentação devida, dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

Após a devida habilitação, para ingressar na Assembleia Geral na data e hora previstos, os acionistas ou seus representantes deverão acessar a plataforma por meio do link disponibilizado pela Companhia, realizar o login com suas credenciais e, no painel da assembleia, clicar na aba “Assembleia” e, em seguida, no botão “Acessar Assembleia”. O acesso à videoconferência estará disponível apenas para aqueles que estiverem com a forma de participação “Ao vivo” até o prazo final do cadastro. Após acessar a assembleia, deverão clicar no botão “Ingressar” para iniciar sua participação na transmissão.

O acesso à AGE por meio do *link* será restrito ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

Informamos que a AGE será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução CVM 81/22, e que a Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGE.

O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Edge, observado que os navegadores Safari e Mozilla Firefox não são compatíveis com a Plataforma Digital.

3.2. PARTICIPAÇÃO NA AGE POR MEIO DE BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGE por meio da Plataforma “Ten Meetings”, a Companhia incentiva que o acionista exerça seu direito de voto por meio do BVD.

Neste caso, para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado entregue e consequentemente computado, em até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, **até o dia 27 de junho de 2026 (inclusive)**, os acionistas deverão transmitir instruções de voto, entregando o respectivo BVD:

- (i) ao escriturador das ações da Companhia;
- (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço;
- (iii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou
- (iv) diretamente à Companhia, acompanhado da documentação necessária, exclusivamente por meio da plataforma Ten Meetings, no seguinte endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/705771542>), nos termos da Resolução CVM 81, realizando o cadastro diretamente na plataforma digital, observadas as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados no item

acima; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (iv) confirmar o seu voto.

Os boletins de voto a distância enviados à Companhia deverão estar acompanhados dos documentos indicados no item 2.1 acima.

Caso o BVD seja enviado à Companhia, em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Gafisa confirmará o recebimento e suficiência dos documentos enviados pelo Acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD.

O BVD que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos indicados no item 2.1 acima será desconsiderado pela Companhia, na forma da Resolução CVM 81/22.

Informações adicionais sobre a participação na AGE por meio do BVD constam da Resolução CVM 81/22, bem como do próprio BVD, que pode ser acessado no *website* da Companhia (ri.gafisa.com.br), nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma “Ten Meetings” <https://assembleia.ten.com.br/705771542>.

4. INSTALAÇÃO DA AGE

Conforme o artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) do total de votos das ações.

Se não for possível instalar a AGE em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente colocados à disposição pela Companhia, sendo certo que a AGE poderá ser instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

A Companhia esclarece, ainda, que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM 81/22, caso se faça necessária a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, as instruções de voto enviadas pelos Acionistas por meio de boletim de voto a distância (seja diretamente à Companhia, seja por intermédio dos prestadores de serviços) e validamente recebidas pela Companhia para a Assembleia Geral em primeira convocação serão validamente consideradas na Assembleia Geral em segunda convocação.

5. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações da AGE serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções, na forma do artigo 129 da Lei das S.A.

6. ATA DA AGE

Nos termos do caput do artigo 130 da Lei das S.A., os trabalhos da AGE serão documentados por escrito, em ata a ser lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais” da Companhia. Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81, os acionistas que registrarem sua presença na Plataforma “Ten Meetings” ou participarem por meio de BVD serão considerados presentes e signatários da ata da AGE.

A ata será lavrada na forma de sumário, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, e, sujeita à aprovação dos acionistas, divulgada com a omissão das assinaturas dos Acionistas, na forma dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei das S.A.

As propostas ou documentos submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na sede da Companhia. Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado.

Nos termos do caput do artigo 130 da Lei das S.A., serão extraídas certidões da ata da AGE, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário, que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3 e oportunamente apresentadas a registro Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

7. DOCUMENTOS PARA CONSULTA

Todos os documentos relativos aos assuntos propostos estão disponíveis à consulta de V.Sas. nas páginas eletrônicas da Companhia (www.gafisa.com.br/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) na rede mundial de computadores (internet).

8. CONCLUSÃO

A administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação de V. Sas., acompanhada de elementos que permitam a adequada compreensão da ordem do dia.

São Paulo, 1º de junho de 2026.

GAFISA S.A.

Anexo I
Pedido de Convocação

GAFISA S.A.

CNPJ/ME nº 01.545.826/0001-07 | NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta — Novo Mercado (B3: GFSA3)

PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São Paulo, 20/05/2026

Ao Presidente do Conselho de Administração da Gafisa S.A.

Sr. Eduardo Larangeira Jácome

I. IDENTIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS REQUERENTES E FUNDAMENTO LEGAL

Os acionistas abaixo identificados, titulares em conjunto de ações ordinárias representativas de mais de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento) do capital social com direito a voto da Gafisa S.A. ("Companhia" ou "Gafisa"), vêm, com fundamento no art. 123, parágrafo único, alínea 'c', da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), apresentar o presente Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente fundamentado e com indicação do texto exato das matérias a serem deliberadas, conforme exigido pela referida norma:

Nome / Razao Social	CPF / CNPJ	Nr de Acoes Ordinarias	% do Capital Votante
L4 Capital	50343612000155	125000	0,51%
Igor Rangel Murad	37039682818	1.220.000	4,98%
Vagner Augusto Horn	000.851.320-12	20.000	0,08%
Adelar Frata	392.436.480-04	110.000	0,45%
Marcio Bisinoti	38391318800	40000	0,16%
Hilio Silva Junior	88665569634	230000	0,94%
Thiago de Santana Santos	1522643532	63300	0,26%
Leticia Fontes Santos	7043126541	21700	0,09%
Alexandre Drumond Chichorro Soares Lacerda	295.558.858-00	100000	0,41%
Paulo Sergio da Silva	45947287153	30000	0,12%
Marlon Sued de Novais	902.940.689-53	10.000	0,04%

A comprovação da titularidade acionária encontra-se documentada nos extratos de posição acionária emitidos pela instituição escrituradora/B3 das ações da Companhia, em anexo.

II. JUSTIFICATIVA PARA AMPLIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Gafisa S.A. conta atualmente com 3 (três) membros, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de 02 de junho de 2025, com ratificação parcial na Assembleia Geral de 06 de março de 2026. O Estatuto Social da Companhia prevê, em seu art. 15, que o Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) membros. Os acionistas requerentes entendem que a elevação do número de membros para 5 (cinco) mediante a eleição de 2 (dois) novos conselheiros, é medida que fortalece a governança corporativa da Companhia e amplia a representatividade e a independência do órgão.

A ampliação do Conselho de Administração com a inclusão de novos membros independentes — indicados pelos acionistas requerentes e com perfil técnico e profissional adequados ao exercício das funções — permitirá: (i) maior pluralidade de perspectivas na definição da orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) acompanhamento mais efetivo da atuação da Diretoria Executiva em questões estratégicas e operacionais relevantes; (iii) reforço do percentual de membros independentes, em sintonia com as melhores práticas do Novo Mercado da B3 e com o art. 16 do Estatuto Social; e (iv) maior alinhamento entre o órgão de administração e os interesses da coletividade dos acionistas.

A eleição de novos membros sem destituição dos atuais conselheiros é medida de menor impacto e de maior continuidade para a gestão da Companhia, preservando o conhecimento institucional acumulado pelo órgão ao mesmo tempo em que incorpora novas perspectivas independentes. Trata-se de exercício regular do direito de qualquer acionista de propor matérias à assembleia geral, nos termos do art. 122, inciso II, da Lei das S.A., sem qualquer caráter adversarial ou perturbador da continuidade dos negócios.

Os candidatos ao Conselho de Administração indicados pelos acionistas requerentes, com as respectivas informações exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (Resolução CVM nº 80/2022) e pelo art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022, serão disponibilizados dentro dos prazos regulamentares, a contar da publicação do edital de convocação da AGE.

III. JUSTIFICATIVA PARA RECONSTITUIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de maio de 2026. Os acionistas requerentes reconhecem a regularidade formal daquela eleição, mas entendem que ela não assegurou a mais

ampla e qualificada participação de todos os acionistas no processo de escolha dos membros do órgão fiscalizador.

A eleição do Conselho Fiscal na AGO de 11 de maio de 2026 ocorreu em meio a uma pauta ampla e multitemática, característica das assembleias gerais ordinárias, que compreendia, entre outras matérias, a aprovação das demonstrações financeiras, a destinação do resultado, a eleição da administração e a fixação de remuneração. Nesse contexto, a eleição do Conselho Fiscal foi uma dentre várias deliberações, o que limitou materialmente a possibilidade de que acionistas que não compareceram àquela AGO — ou que não tinham ciência de que candidaturas alternativas poderiam ser apresentadas — exercessem plenamente seu direito de indicar e votar em candidatos ao órgão fiscalizador.

A realização de uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente dedicada à reconstituição do Conselho Fiscal garante: (i) a divulgação antecipada e exclusiva de todos os candidatos, com o prazo e a forma previstos na Resolução CVM nº 81/2022; (ii) a participação plena e informada de todos os acionistas, inclusive aqueles que não estiveram presentes na AGO de 11 de maio de 2026; e (iii) legitimidade democrática mais ampla ao órgão que tem por função legal a fiscalização independente dos atos da administração — função esta que, por sua natureza, exige o mais amplo respaldo do conjunto de acionistas.

Do ponto de vista legal, o art. 122, inciso II, da Lei das S.A. confere à assembleia geral o poder de eleger e destituir fiscais a qualquer tempo, independentemente da vigência de mandato em curso. O art. 35 do Estatuto Social prevê que o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo seu mandato fixado até a primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente. A presente proposta de destituição e nova eleição do Conselho Fiscal não constitui medida excepcional, mas exercício regular de prerrogativa legal inafastável da assembleia geral.

IV. JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO DA AGE

A Gafisa S.A. é uma das companhias de maior tradição e reconhecimento no setor imobiliário brasileiro. No exercício de 2021, a Companhia apresentou resultados expressivos, tendo superado seu guidance de lançamentos com VGV de R\$ 1,685 bilhão, registrado crescimento de 46% em vendas e apurado seu primeiro resultado líquido positivo após sucessivos exercícios deficitários. Naquele momento, a administração anunciou uma estratégia de transição orientada ao segmento de alto

padrão combinado com geração de renda recorrente, com os objetivos declarados de expansão de margens, redução de alavancagem e criação de valor de longo prazo para o conjunto dos acionistas.

Decorridos cinco anos, os indicadores operacionais e financeiros da Companhia demonstram que a referida estratégia não se concretizou nos termos anunciados. Os lançamentos recuaram de aproximadamente R\$ 1,7 bilhão para patamares próximos a zero em 2025. A receita operacional líquida reduziu-se de aproximadamente R\$ 700 milhões para cerca de R\$ 500 milhões. A margem bruta permaneceu estagnada em torno de 30%, distante dos 40% a 45% projetados para o modelo de alto padrão com recorrência. A relação Dívida Líquida / Patrimônio Líquido avançou de 39% para aproximadamente 83%, exigindo sucessivas captações de capital — da ordem de R\$ 197 milhões apenas no exercício de 2025 —, com relevante diluição dos acionistas e impactos negativos não recorrentes decorrentes de desinvestimentos. O resultado consolidado desse período foi marcado por prejuízo recorrente, significativa desvalorização das ações e expressiva destruição de valor para o acionista minoritário.

Os acionistas requerentes reconhecem o potencial da Companhia: portfólio de qualidade, projetos situados em localizações privilegiadas nos mercados de São Paulo e Rio de Janeiro, marca consolidada e corpo técnico capacitado. Contudo, na avaliação dos requerentes, a Companhia carece de estrutura de governança suficientemente robusta e alinhada com os interesses da coletividade dos acionistas — estrutura essa capaz de assegurar a efetiva cobrança de execução do plano estratégico, a revisão tempestiva de diretrizes que não produzam os resultados esperados e a adoção de critérios disciplinados de alocação de capital e gestão do endividamento, com foco na criação sustentável de valor.

Diante desse cenário, os acionistas signatários do presente pedido propõem a convocação de Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de eleger representantes para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia. A iniciativa tem caráter estritamente construtivo: busca introduzir no âmbito dos órgãos de administração e fiscalização perspectivas independentes, experiência setorial relevante e orientação de longo prazo, de modo a contribuir para a retomada do crescimento operacional, o aprimoramento da disciplina de capital e a efetiva proteção do patrimônio dos acionistas.

Os acionistas requerentes manifestam sua disposição para o diálogo com a administração, com o Conselho de Administração em sua composição atual e com

todos os demais acionistas que compartilhem o objetivo de restituir à Gafisa S.A. sua posição de referência em excelência operacional e rentabilidade no mercado imobiliário brasileiro.

V. PROPOSTA DE ORDEM DO DIA (TEXTO EXATO)

Em atendimento ao disposto no art. 123, parágrafo único, alínea 'c', da Lei das S.A., e às orientações prestadas pela Administração em sua resposta de 19 de maio de 2026, os acionistas requerentes propõem a seguinte ordem do dia para a Assembleia Geral Extraordinária:

- 1.** Deliberação sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, de 3 para 5 membros titulares, dentro dos limites previstos no art. 15 do Estatuto Social (mínimo de 3 e máximo de 9 membros);
- 2.** Eleição de 2 (dois) novos membros titulares do Conselho de Administração, indicados pelos acionistas requerentes, com mandato unificado com os demais membros até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, observados os requisitos de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no art. 16 do Estatuto Social;
- 3.** Destituição de todos os atuais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 2026;
- 4.** Eleição dos novos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas requerentes, em número a ser deliberado pela Assembleia observado o art. 35 do Estatuto Social (mínimo de 3 e máximo de 5 membros titulares, com igual número de suplentes), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e
- 5.** Fixação da remuneração dos novos membros eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, para o exercício em curso, se não deliberada em outro foro.

As informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (Resolução CVM nº 80/2022) e do art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022, serão formalizadas e encaminhadas à Companhia dentro dos prazos

previstos na regulamentação da CVM, a contar da publicação do edital de convocação da AGE.

VI. PRAZO LEGAL E PROVIDÊNCIAS EM CASO DE OMISSÃO

Nos termos do art. 123, parágrafo único, alínea 'c', da Lei das S.A., o Conselho de Administração dispõe de 8 (oito) dias, contados do recebimento deste pedido, para convocar a Assembleia Geral Extraordinária requerida. Decorrido esse prazo sem a devida convocação, os acionistas requerentes adotarão todas as medidas legais cabíveis, incluindo o requerimento ao juízo competente ou à Comissão de Valores Mobiliários para a convocação judicial ou administrativa da assembleia, nos termos do art. 291 da Lei das S.A.

Os acionistas requerentes reafirmam sua disposição de colaborar com a Administração para a realização da AGE de forma organizada, célere e em plena conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis.

VII. PEDIDO

Diante do exposto, os acionistas abaixo assinados, titulares em conjunto de mais de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento) das ações ordinárias da Gafisa S.A., com fundamento no art. 123, parágrafo único, alínea 'c', da Lei nº 6.404/1976, REQUEREM ao Presidente do Conselho de Administração que, no prazo legal de 8 (oito) dias contados do recebimento do presente pedido, providencie a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, observando a ordem do dia especificada no item IV acima.

Nestes termos, pedem deferimento.

São Paulo/SP, 20 de maio de 2026

ACIONISTAS PROPONENTES:

carlos.suslik@l4capital.com.br



L4 Capital

CNPJ: 50.343.612/0001-55 | Ações: 125.000

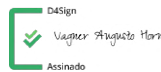
igor@racatransportes.com.br



Igor Rangel Murad

CPF: 370.396.828-18 | Ações: 1.220.000

trans.maninho@gmail.com



Vagner Augusto Horn

CPF: 000.851.320-12 | Ações: 20.000

adefrata@hotmail.com



Adelar Frata

CPF: 392.436.480-04 | Ações: 110.000

bizzinotti@gmail.com



Marcio Bisinoti

CPF: 383.913.188-00 | Ações: 40.000

avvarzinha@varzinha.com.br



Hilio Silva Junior

CPF: 886.655.696-34 | Ações: 230.000

arifo.investimentos@gmail.com



Thiago de Santana Santos

CPF: 152.264.353-20 | Ações: 63.300

thiago.s.sq@gmail.com



Leticia Fontes Santos

CPF: 704.312.654-10 | Ações: 21.700

Alexandre.chichorro@yahoo.com.



Alexandre Drumond Chichorro Soares Lacerda

CPF: 295.558.858-00 | Ações: 100.000

Paulo2s@msn.com



Paulo Sergio da Silva

CPF: 459.472.871-53 | Ações: 30.000

marlon.novais@terra.com.br



Marlon Sued de Novais

CPF: 902.940.689-53 | Ações: 10.000

Justificativa Convocacao AGE preenchida 1 docx

Código do documento f3b40dd4-2901-4b93-ad14-23733c3564a1



Assinaturas

- | | |
|---|---|
|  Vagner Augusto Horn
trans.maninho@gmail.com
Assinou | <i>Vagner Augusto Horn</i> |
|  Adelar Frata
adefrata@hotmail.com
Assinou | <i>Adelar Frata</i> |
|  Márcio Bisinoti
bizzinotti@gmail.com
Assinou | <i>Marcio Bisinoti</i> |
|  HILIO SILVA JUNIOR
apvarginha@varginha.com.br
Assinou | <i>HILIO SILVA JUNIOR</i> |
|  Igor Rangel Murad
igor@racatransportes.com.br
Assinou | <i>Igor Rangel Murad</i> |
|  THIAGO DE SANTANA SANTOS
grifo.investimentos@gmail.com
Assinou | <i>THIAGO DE SANTANA SANTOS</i> |
|  THIAGO DE SANTANA SANTOS
thiago.s.sq@gmail.com
Assinou | <i>THIAGO DE SANTANA SANTOS</i> |
|  carlos alberto suslik
carlos.suslik@l4capital.com.br
Assinou | <i>Carlos Suslik</i> |
|  Alexandre Drumond Chichorro Soares Lacerda
Alexandre.chichorro@yahoo.com.br
Assinou | <i>Alexandre Chichorro Soares Lacerda</i> |
|  paulo sergio da silva
Paulo2s@msn.com
Assinou | <i>Paulo Sergio da Silva</i> |
|  Marlon Sued de Novais
marlon.novais@terra.com.br
Assinou | <i>Marlon Sued de Novais</i> |

Eventos do documento

21 May 2026, 11:33:55

Documento f3b40dd4-2901-4b93-ad14-23733c3564a1 **criado** por NICOLAS SILVIANO POLES (58de46a4-eb0d-41e4-9898-ff59462a48ff). Email: npoles@avantgardeam.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-21T11:33:55-03:00

21 May 2026, 11:36:14

NICOLAS SILVIANO POLES (58de46a4-eb0d-41e4-9898-ff59462a48ff). Email: npoles@avantgardeam.com.br.
REMOVED o signatário **pvarginha@varginha.com.br** - DATE_ATOM: 2026-05-21T11:36:14-03:00

21 May 2026, 11:42:58

Assinaturas **iniciadas** por NICOLAS SILVIANO POLES (58de46a4-eb0d-41e4-9898-ff59462a48ff). Email: npoles@avantgardeam.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-21T11:42:58-03:00

21 May 2026, 11:44:53

CARLOS ALBERTO SUSLIK **Assinou** (3c778a3f-803a-43eb-8927-0b55fc161b3d) - Email: carlos.suslik@l4capital.com.br - IP: 177.95.82.20 (177-95-82-20.dsl.telesp.net.br porta: 36756) - **Geolocalização: -23.585985 -46.673345** - Documento de identificação informado: 104.123.948-39 - DATE_ATOM: 2026-05-21T11:44:53-03:00

21 May 2026, 11:55:01

MARLON SUED DE NOVAIS **Assinou** - Email: marlon.novais@terra.com.br - IP: 187.91.192.194 (ip-187-91-192-194.user.vivozap.com.br porta: 63830) - **Geolocalização: -26.915508109828412 -49.07025546670503** - Documento de identificação informado: 902.940.689-53 - DATE_ATOM: 2026-05-21T11:55:01-03:00

21 May 2026, 11:57:08

IGOR RANGEL MURAD **Assinou** - Email: igor@racatransportes.com.br - IP: 187.17.143.198 (187.17.143.198 porta: 61354) - Documento de identificação informado: 370.396.828-18 - DATE_ATOM: 2026-05-21T11:57:08-03:00

21 May 2026, 12:52:36

HILIO SILVA JUNIOR **Assinou** - Email: apvarginha@varginha.com.br - IP: 191.31.221.74 (191.31.221.74.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 51196) - Documento de identificação informado: 886.655.696-34 - DATE_ATOM: 2026-05-21T12:52:36-03:00

21 May 2026, 13:02:20

THIAGO DE SANTANA SANTOS **Assinou** - Email: grifo.investimentos@gmail.com - IP: 191.15.21.162 (191.15.21.162 porta: 57648) - Documento de identificação informado: 015.226.435-32 - DATE_ATOM: 2026-05-21T13:02:20-03:00

21 May 2026, 13:05:03

THIAGO DE SANTANA SANTOS **Assinou** - Email: thiago.s.sq@gmail.com - IP: 191.15.21.162 (191.15.21.162 porta: 19094) - Documento de identificação informado: 015.226.435-32 - DATE_ATOM: 2026-05-21T13:05:03-03:00

21 May 2026, 13:20:57

PAULO SERGIO DA SILVA **Assinou** - Email: Paulo2s@msn.com - IP: 142.122.123.199 (Insm4-toronto63-142-122-123-199.internet.virginmobile.ca porta: 34034) - Documento de identificação informado: 459.472.871-53 - DATE_ATOM: 2026-05-21T13:20:57-05:00

21 May 2026, 13:42:15

ADELAR FRATA **Assinou** - Email: adefrata@hotmail.com - IP: 200.225.115.59 (59.115.sim.digital porta: 27748) -
[Geolocalização: -27.56406861961497 -48.51680075833578](#) - Documento de identificação informado:
392.436.480-04 - DATE_ATOM: 2026-05-21T13:42:15-03:00

21 May 2026, 16:44:40

VAGNER AUGUSTO HORN **Assinou** - Email: trans.maninho@gmail.com - IP: 177.38.156.33
(177-38-156-33.brasrede.psi.br porta: 53980) - [Geolocalização: -29.3910209 -51.9547707](#) - Documento de
identificação informado: 000.851.320-12 - DATE_ATOM: 2026-05-21T16:44:40-03:00

22 May 2026, 05:39:57

MÁRCIO BISINOTI **Assinou** - Email: bizzinotti@gmail.com - IP: 179.51.216.210 (179.51.216.210 porta: 47708) -
[Geolocalização: -24.83259827548717 -53.58027937864871](#) - Documento de identificação informado:
383.913.188-00 - DATE_ATOM: 2026-05-22T05:39:57-03:00

22 May 2026, 09:24:24

ALEXANDRE DRUMOND CHICHORRO SOARES LACERDA **Assinou** - Email: Alexandre.chichorro@yahoo.com.br - IP:
177.145.85.114 (177-145-85-114.user.vivozap.com.br porta: 20682) - [Geolocalização: -23.5833343 -46.6711858](#) -
Documento de identificação informado: 295.558.858-00 - DATE_ATOM: 2026-05-22T09:24:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dacaf3f9d0634bba54cb69aea0e1d899164570f14601c3e5f87fa91a4ad39ed8

(SHA512):cc81a26c079a3a0f49adf71c87d2210411092532f302d8cc546e49106832e37c1103c38e56e77995183422b340756ffc7e762401e9feb6eb7a4cdebef493d27f4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Anexo II

Informações Relativas à Experiência Profissional e Independência dos Candidatos aos cargos de Membro Conselho de Administração e Conselho Fiscal

(na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C, da Resolução CVM 81/2022)

7.3. Composição e experiências profissionais da administração

a. nome	Carlos Alberto Suslik
b. data de nascimento	05/05/1965
c. profissão	Médico
d. CPF ou número do passaporte	104.123.948-39
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
f. data de eleição	01/07/2026
g. data da posse	Até 01/08/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício social de 2026
i. foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. data de início do primeiro mandato	01/07/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma	Formado em Medicina pela Universidade de São Paulo (USP), com Residência Médica em Radiologia pelo Instituto de Radiologia da USP, Doutorado em Radiologia pela USP e Pós-Graduação em Administração Hospitalar (MBA Saúde) pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Possui mais de 35 anos de experiência profissional nas áreas de gestão empresarial, saúde, risco e compliance. Iniciou a carreira como médico radiologista, fundando a CA Suslik Clínica Radiológica S/C Ltda. (1993–2002). Atuou como Gerente de Planejamento Assistencial no Hospital Israelita Albert Einstein (2003) e como Assessor Técnico do Secretário Municipal de Saúde nos municípios de São Paulo (2005) e Osasco (2005–2006), onde coordenou a logística de medicamentos e a informatização de unidades básicas de saúde.

<p>mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<p>Foi Coordenador e Professor do MBA em Gestão de Saúde do HIAE–Insper (2003–2011), sendo responsável pela concepção e implementação do programa, com coordenação de 7 turmas ao longo de 7 anos. Exerceu o cargo de Diretor Executivo do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (ICHC-FMUSP) de 2008 a 2011, hospital de alta complexidade com 856 leitos e 900 mil consultas/ano, onde liderou a implantação de programas de compliance, reduziu o déficit financeiro em R\$ 19 milhões e gerenciou investimentos de R\$ 64 milhões. Atuou como Diretor da área de consultoria da PwC para o setor de saúde (2011–2014), com foco em M&A, corporate finance e estruturação de PPPs. Desde 2014, atua como consultor associado na HSM Performance para gestão estratégica de hospitais e operadoras de saúde. Exerceu a função de Gestor de M&A, pós-deal e derivativos no TC – Traders Club (2020–2023). Foi CEO da L4 Capital (2023–2025), empresa de advisory e M&A.</p> <p>Em 2016, foi aprovado para o Curso para Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). É professor de MBA em Gestão de Saúde na FGV Management (RS) e no Hospital Alemão Oswaldo Cruz (SP).</p>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>O Sr. Carlos Alberto Suslik declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>

a. nome	Luciano Boudjoukian França
b. data de nascimento	23/01/1984
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	314.309.418-47
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
f. data de eleição	01/07/2026
g. data da posse	Até 01/08/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício social de 2026
i. foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. data de início do primeiro mandato	01/07/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>Formado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP), com Pós-Graduação em Administração Financeira (Certificate in Financial Management) pelo Insper, MBA em Real Estate pela Escola Politécnica da USP e Mestrado Profissional em Economia pelo Insper.</p> <p>Iniciou a carreira como estagiário na área comercial do Banco BBM S.A. (2005–2006), onde posteriormente atuou como Gerente Comercial (2006–2008), administrando portfólio de clientes com volume de operações aproximado de USD 120 milhões e estruturando operações com instrumentos de crédito e derivativos. Atuou como Gerente Comercial no Banco CR2 de Investimentos S.A. (2009) e no Banco Pine S.A. (2009–2010). Na Even Construtora e Incorporadora S.A., exerceu as funções de Coordenador de Negócios Estruturados (2010–2011), com foco na geração de recursos por meio da negociação de recebíveis, e de Gerente de Gestão de Sócios (2011–2014), atuando na estruturação de operações com fundos de investimento imobiliário e na emissão de títulos e valores mobiliários no mercado de capitais. Foi Conselheiro Consultivo da Resale.com.br (2015–2019), participando do alinhamento estratégico da companhia e do processo de sua venda ao BTG Pactual em 2019.</p> <p>Desde 2014, é Sócio Diretor de Gestão de Carteira da Avantgarde Capital Gestora de Recursos, empresa da qual é cofundador, sendo responsável pela gestão de aproximadamente R\$ 200 milhões em ativos sob gestão, por meio de 5 veículos de investimento com estratégias sistemáticas e</p>

	quantitativas no mercado acionário local, incluindo estratégias long-only, long-short market-neutral e paridade de risco.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	O Sr. Luciano Boudjoukian França, declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

a. nome	Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão
b. data de nascimento	10/02/1989
c. profissão	Professor
d. CPF ou número do passaporte	085.329.574-39
e. cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
f. data de eleição	01/07/2026
g. data da posse	Até 01/08/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2027
i. foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não aplicável

k. data de início do primeiro mandato	01/07/2026
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>Formado em Ciências Contábeis pelas Faculdades Luiz Mendes (LUMEN), com Mestrado e Doutorado em Contabilidade pela Universidade de Brasília (UnB), em regime interinstitucional com a UFPB e UFRN, e Especialização em MBA em Finanças e Investimentos na Era Digital pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). É Conselheiro de Administração certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC – CCA-2021) e aprovado nas duas etapas da prova da APIMEC para analista fundamentalista.</p> <p>Iniciou a carreira acadêmica como professor e monitor nas Faculdades Luiz Mendes (2007–2012) e na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), onde atuou como Professor Assistente e, posteriormente, Professor Adjunto I (2012–2019), tendo sido aprovado em 1º lugar no concurso público para professor efetivo da área de Finanças Empresariais da instituição. Atuou como editor da Revista Evidenciação Contábil & Finanças (RECFin) e é revisor e membro do corpo editorial de diversas publicações acadêmicas nacionais e internacionais, incluindo a BBR – Brazilian Business Review e a Revista Contabilidade & Finanças da USP. É professor visitante na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na FUCAPE, na Escola Superior Verbo Jurídico e na PUC-PR, além de colaborador voluntário na FEA-USP.</p> <p>No mercado financeiro, foi um dos sócios fundadores do TC – Traders Club S.A. (B3: TRAD3), onde exerceu as funções de Diretor de Educação, Diretor de Pesquisa & Desenvolvimento e Diretor Estatutário (2019–2023), sendo responsável pela área educacional e pelo laboratório de pesquisas da companhia (TC Labs). Foi CEO e fundador da TC Matrix Ltda. (2020–2022), subsidiária dedicada à produção de sistemas automatizados de análise fundamentalista. Exerceu o cargo de Diretor Presidente (CEO) da Economatica (2022–2023). Desde 2023, é cofundador e Conselheiro de Administração da L4 Capital, Multi Family Office dedicado à gestão personalizada de patrimônio e corporate advisory. É também Sócio e Gestor de Carteiras (Wealth Management) na Avantgarde Asset Management (2024–atual), da qual foi membro do Conselho Consultivo entre 2021 e 2022. É Cotista Fundador e Portfolio Manager do Azure Clube de Investimentos, com estratégia fundamentalista em ações.</p>
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5	O Sr. Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão, declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em

<p>anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>juizado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>
--	---

a. nome	Orleans Silva Martins
b. data de nascimento	02/06/1983
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	039.571.714-07
e. cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
f. data de eleição	01/07/2026
g. data da posse	Até 01/08/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2027
i. foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não aplicável
k. data de início do primeiro mandato	01/07/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i)	Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com Especialização em Auditoria Contábil-Fiscal pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba (IESP), Mestrado e Doutorado em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB), em regime

<p>no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<p>interinstitucional com a UFPB e a UFRN, e Pós-Doutorado em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP), realizado com bolsa da FAPESP (2017–2018).</p> <p>Iniciou a trajetória profissional como estagiário e, posteriormente, contador no Instituto de Estudos Avançados em Comunicações (IECOM), entre 2005 e 2010. Desde 2010, é Professor Efetivo da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), onde ocupa atualmente o cargo de Professor Associado do Departamento de Finanças e Contabilidade (DFC) em regime de dedicação exclusiva, sendo também Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC/UFPB), com atuação nas disciplinas de Avaliação de Empresas, Governança Corporativa e Mercado Financeiro e de Capitais. É líder do Núcleo de Estudos em Contabilidade e Mercados de Capitais (NECMEC) e mantém vínculo como pesquisador colaborador junto à FEA-USP desde 2017.</p> <p>No mercado financeiro, atuou como Coordenador do Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento (TC Labs) e Conselheiro Consultivo do TC – Traders Club (2021–2022), e como Conselheiro Consultivo da Avantgarde Asset Management (2021–2023). Atua como Especialista em Conteúdo Educacional da ANBIMA Educar, com foco nos temas de ESG e Renda Fixa para as certificações CPA-10, CPA-20 e CEA (2022–atual).</p>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade</p>	<p>O Sr. Orleans Silva Martins, declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>

profissional ou comercial qualquer	
---------------------------------------	--

a. nome	William de Sousa Gomes
b. data de nascimento	12/11/1985
c. profissão	Analista de Investimentos
d. CPF ou número do passaporte	355.376.238-11
e. cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
f. data de eleição	01/07/2026
g. data da posse	Até 01/08/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2027
i. foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não aplicável
k. data de início do primeiro mandato	01/07/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>Formado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Campo Limpo Paulista (FACCAMP). Possui certificação CNPI pela APIMEC e carteira CRC ativa.</p> <p>Iniciou a carreira como Assistente Administrativo no Supermercado Catroque Ltda. (2009–2013), com atuação em apuração de custos, formação de preços e gestão fiscal. Entre 2013 e 2019, atuou como Analista Fiscal na SMP Automotive Products Ltda., empresa multinacional fabricante de peças plásticas para montadoras de veículos, onde foi responsável por controles de fluxo de caixa, atendimento a auditorias internas e externas, apuração de impostos e suporte à controladoria, tendo obtido resultados expressivos em recuperação tributária e redução de custos.</p> <p>De 2021 a 2023, atuou como Analista de Investimentos Pleno na TC Matrix Ltda., subsidiária do TC – Traders Club dedicada à produção de análises fundamentalistas, onde foi responsável pela cobertura dos setores Industrial e de Transporte & Logística, pela elaboração de valuation por Fluxo de Caixa Descontado e Análise Relativa, pelo controle de risco de carteiras recomendadas por meio de métricas como Índice de Sharpe, Alfa de Jensen, Drawdown e Value at Risk (VaR), e pela emissão periódica de relatórios junto à APIMEC.</p>

<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>O Sr. William de Sousa Gomes, declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>
--	---

a. nome	Carlos André Marinho Vieira
b. data de nascimento	16/01/1991
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	077.030.094-40
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	01/07/2026
g. data da posse	Até 01/08/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2027
i. foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não aplicável
k. data de início do primeiro mandato	01/07/2026

<p>I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<p>Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getulio Vargas (FGV), Mestrado em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB) e Doutorado em Ciências Contábeis pela UFPB, com foco em finanças corporativas, finanças comportamentais e sentimento de mercado. Possui as certificações CFA Charterholder (CFA Institute), CNPI-P (APIMEC) e CFG (ANBIMA), além de aprovação no FRM Level I (GARP).</p> <p>Iniciou a carreira acadêmica como Professor na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) entre 2016 e 2017, onde também liderou grupo de pesquisa em mercado financeiro. Atuou como Consultor em modelagem financeira e análise de demonstrações contábeis na Cálculos Contábeis Serviços Ltda. (2018–2019). Foi Analista-Chefe de Equity Research na VG Research (2019–2021), com cobertura de empresas listadas, valuation por DCF e múltiplos, gestão de carteiras recomendadas e relacionamento com equipes de Relações com Investidores. Na sequência, atuou como Analista-Chefe de Research no TC – Traders Club (2021–2024), onde foi responsável pela elaboração de relatórios de cobertura, construção de carteiras temáticas, produção de análises macro e setoriais e contribuição para o desenvolvimento de produto da plataforma.</p> <p>Atuou também como Especialista em FP&A e Modelagem de Riscos na Qista CFI (2024–2026), conduzindo rotinas de orçamento e forecast, modelagem integrada de demonstrações financeiras, desenvolvimento de modelos de risco de crédito sob IFRS 9 e Resolução CMN nº 4.966 (PD, LGD, EAD, ECL), precificação de ativos de renda fixa e gestão ativo-passivo (ALM).</p> <p>Desde abril de 2026, atua como Senior Quantitative Analyst para startups nos Estados Unidos, com foco em modelagem quantitativa de crédito estruturado e securitização em mercados emergentes da América Latina, África, Oriente Médio e Sudeste Asiático.</p>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros</p>	<p>O Sr. Carlos André Marinho Vieira, declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>

Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
---	--

a. nome	Hugo Fagundes de Lima Queiroz
b. data de nascimento	13/07/1983
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	014.553.056-69
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	01/07/2026
g. data da posse	Até 01/08/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2027
i. foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não aplicável
k. data de início do primeiro mandato	01/07/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta,	<p>Formado em Administração de Empresas pela Escola de Administração Mauá (EAM), com Pós-Graduação em Operador de Mercado Financeiro pela Fundação Instituto de Administração (FIA), com extensão na University of La Verne (Califórnia), e Pós-Graduação em Finanças Corporativas pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Possui as certificações CGA (ANBIMA), CNPI (APIMEC) e CPA-20 (ANBIMA).</p> <p>Iniciou a carreira como estagiário na Usiminas (2006), na área de Análise de Crédito e Contas a Receber. Na sequência, ingressou na Caixa Econômica Federal Asset (Viter), onde atuou por 14 anos (2006–2020) como Operador de Mesa Sênior na área de Gestão de Renda Variável, sendo</p>

<p>igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<p>responsável pela produção de análises técnicas sobre setores e empresas, pela gestão de fundos semi-ativos e carteira livre, pela seleção e alocação de ativos, pela elaboração de políticas de investimento e pela produção de relatórios de desempenho de fundos.</p> <p>Entre novembro de 2020 e março de 2023, atuou como Sócio, Conselheiro e Diretor do TC S.A. (Traders Club), onde foi responsável pelo desenvolvimento e estruturação da área de Investment Banking e Equity Research Buy Side do TC Matrix, atendendo clientes corporativos, instituições financeiras e investidores qualificados do mercado de capitais.</p> <p>Desde março de 2023, é Sócio Fundador e Diretor de Corporate Advisory da L4 Capital, com atuação em estruturação de operações de ECM, DCM e M&A. Desde abril de 2024, é membro do Conselho de Administração da Inepar S.A.</p>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>O Sr. Hugo Fagundes de Lima Queiroz, declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>

<p>a. nome</p>	<p>Carlos Fernando Moraes Gomes</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>26/10/1991</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administrador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>128.132.437-01</p>

e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	01/07/2026
g. data da posse	Até 01/08/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2027
i. foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não aplicável
k. data de início do primeiro mandato	01/07/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>Formado em Administração de Empresas pela Universidade Estácio de Sá, com MBA em Gerenciamento de Projetos pela Universidade Candido Mendes. Possui mais de 15 anos de experiência em Governança, Riscos e Compliance (GRC), Auditoria Interna e Externa e Tecnologia, com atuação em setores como Mineração, Energia, Óleo & Gás, Seguros, Saúde, Varejo e Tecnologia.</p> <p>Iniciou a trajetória profissional na Deloitte, onde atuou como Gerente da prática de Risk Advisory (2012–2018), sendo responsável pela liderança de projetos de certificação Sarbanes-Oxley (PCAOB) para grandes companhias como Vale, Anglo American, BHP Billiton e Leagold Mining, pela implementação de Programas de Integridade e Compliance em empresas de médio porte, por investigações forenses no setor de Óleo e Gás e por projetos de GRC no setor de Mineração. Entre 2018 e 2025, atuou como Head da prática de Risk Advisory da BDO na filial de Belo Horizonte, com liderança de projetos de certificação SOX, gestão de equipes de auditoria interna e avaliação de controles internos para clientes de médio e grande porte.</p> <p>Em 2019, fundou a Vennx, boutique de consultoria especializada em GRC e Gestão de Identidades e Acessos (IAM), onde atua como Fundador e Diretor Executivo. A empresa conta com mais de 30 clientes ativos de grande porte, com soluções de BPO de Identidades e Acessos desenvolvidas para MAG Seguros, Atvos, Afya e SGS, além de programas de Compliance, Mapeamento de Riscos (ERM), Segregação de Funções (SoD) e certificação SOX para clientes dos setores de Mineração, Seguros, Energia e Saúde.</p>
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham	

<p>ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>O Sr. Carlos Fernando Moraes Gomes, declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>
--	---

7.4. Composição dos comitês

Não aplicável.

7.5. Relações familiares

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não aplicável.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor

c. **caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

Não aplicável.

Anexo III

(na forma do item 8 do Anexo C, da Resolução CVM 80/2022)

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos.

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A política de remuneração da Companhia foi publicada em 11 de março de 2025 e está à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia, e nos sites da B3 e da CVM, assim como suas atualizações ("Política de Remuneração").

Política de Remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como integrantes de demais comitês tem o objetivo de atrair, reter e motivar profissionais qualificados e alinhados às necessidades estratégicas da Companhia, por meio da definição de diretrizes claras para a composição da remuneração, levando em conta as práticas de mercado, as responsabilidades atribuídas e o desempenho individual.

A remuneração dos administradores está limitada ao montante global aprovado anualmente pela Assembleia Geral e é composta, conforme o caso, pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: corresponde ao pró-labore mensal fixo, determinado com base em pesquisas salariais do setor de atuação da Companhia e considerando a complexidade das funções, tempo de dedicação, qualificações e responsabilidades atribuídas.

Remuneração Variável: consiste em incentivos de curto, médio e longo prazo, atrelados ao atingimento de metas operacionais e de rentabilidade previamente definidas. Busca alinhar o desempenho dos administradores à sustentabilidade e ao crescimento dos negócios da Companhia.

Remuneração Complementar para fins de retenção: poderá ser concedida, de forma individualizada, para reter executivos considerados estratégicos, na forma de valores em dinheiro ou instrumentos de longo prazo, como planos de opção de compra de ações (“stock options”), sempre condicionados à permanência na Companhia e aos critérios estabelecidos em programas aprovados em Assembleia Geral.

Benefícios Diretos e Indiretos: incluem, exemplificativamente, plano de assistência médica e odontológica, seguro de vida, auxílio-refeição e estacionamento, de acordo com o pacote de benefícios concedido aos colaboradores da Companhia.

A Política de Remuneração é revisada periodicamente para assegurar sua adequação às estratégias corporativas, à realidade econômico-financeira da Companhia e à evolução das melhores práticas de governança. A aplicação e acompanhamento da Política são de responsabilidade dos órgãos de administração, com apoio consultivo e técnico do Comitê de Governança e Remuneração.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

A Diretoria e a Comissão de Governança Corporativa e Remuneração , reúnem-se periodicamente, após fixação da remuneração global dos administradores por meio de Assembleia Geral, para estruturar a remuneração, realizando ao final, sua indicação para a decisão final pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 13º do Estatuto Social.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A área de Recursos Humanos da Companhia realiza pesquisas salariais com empresas especializadas em planos e estrutura de cargos e remuneração, cujos

critérios e resultados são discutidos com a Comissão de Governança Corporativa e Remuneração, tomando por base o equilíbrio entre os cargos e a equidade interna, bem como os objetivos da política de remuneração.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração, através de recomendações da Diretoria e da Comissão de Governança Corporativa e Remuneração, avalia a adequação da política de remuneração sempre que demandado pela área de Recursos Humanos ou, através desta, pelos demais membros da Diretoria Estatutária. A avaliação é feita em reuniões específicas, nas quais são discutidas as informações individuais de cada administrador e o comparativo com os resultados das pesquisas de mercado.

c) composição da Remuneração, indicado:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Segue abaixo a descrição dos elementos da remuneração, os objetivos de cada um deles e seu alinhamento em relação aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia, segregados por órgão da administração:

a) Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração farão jus à remuneração fixa mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das atribuições, podendo também receber eventuais benefícios previstos na Política da Remuneração.

Os membros do Conselho de Administração que, eventualmente, também sejam Diretores Estatutários da Companhia poderão acumular as remunerações devidas para cada um dos cargos.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a quaisquer benefícios pós-emprego ou motivados pela cessação do exercício do cargo.

b) Diretoria Estatutária e Não Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária ou não, receberão um pró-labore mensal fixo, de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes ao setor de construção civil, principalmente advindas de similares de atuação da Companhia, observadas as disposições da Política de Remuneração.

Os Diretores Estatutários da Companhia também farão jus aos benefícios previstos na Política de Remuneração compreendendo plano de saúde médico hospitalar, plano odontológico, seguro de vida, auxílio refeição, calculado de acordo com a prática de mercado e estacionamento para veículo, bem como poderão receber bônus a depender da performance individual, avaliada anualmente e desde que sejam atingidas as metas operacionais da Companhia.

Adicionalmente, os Diretores Estatutários da Companhia, individualmente, poderão ser elegíveis a Programa de Retenção determinados pelo Conselho de Administração da Companhia.

c) Conselho Fiscal

Quando instalado o Conselho Fiscal, sua remuneração, em observância à Lei das Sociedades por Ações, será equivalente a 10% do valor médio pago aos Diretores Estatutários não computados benefícios, verbas de representação, PLR e bônus, não havendo, portanto, pagamento de remuneração variável para membros do Conselho Fiscal.

d) Comitê de Auditoria e demais Comitês

Os membros do Comitê de Auditoria, atualmente instalado, são elegíveis a uma remuneração fixa mensal que será determinada pelo Conselho de Administração.

Os membros de outros Comitês da Companhia que, eventualmente, também sejam membros do Conselho de Administração da Companhia, poderão acumular as remunerações devidas para cada um dos cargos.

- **Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais:**

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais.

	Exercício social findo em 31 de dezembro					
	2025		2024		2023	
	Fixa	Variável	Fixa	Variável	Fixa	Variável
Conselho de Administração	100%	0	100%	0	100%	0%
Diretoria Estatutária	68%	32%	61%	39%	55%	45%
Diretoria não estatutária	100%	0	100%	0%	86%	14%
Conselho Fiscal	100%	0	100%	0	100%	0%
Comitê de Auditoria	100%	0	100%	0	100%	0%

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Cabe ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, de acordo com os valores e parâmetros aprovados em Assembleia Geral.

Os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores e empregados são comparados periodicamente com o mercado, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de realização de reajuste em algum dos componentes. As pesquisas compreendem todos os cargos da estrutura da Companhia e englobam empresas que podem ou não ser do mesmo segmento e que possuam todas ou algumas das seguintes características: porte

similar ao da Companhia, capital aberto, capital nacional, alto nível de governança corporativa e boas práticas de remuneração e recursos humanos.

• **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG:**

A remuneração composta por incentivos de curto, médio e longo prazo objetiva premiar o alcance e superação das metas operacionais e de lucratividade pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento dos negócios da Companhia e desempenho individual. As metas para apuração da remuneração variável estão atreladas ao Card Corporativo, que via de regra, são desdobradas para todo time a partir do planejamento estratégico da Companhia, baseadas em resultados financeiros, operacionais e de sustentabilidade

(i) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia adota um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis (tanto de curto como de longo prazo), o que é parte de sua política de compartilhar o risco e o resultado com seus principais executivos.

(ii) existência de membros não remunerados e razão para esse fato

Não há membros não remunerados no Conselho de Administração, na Diretoria Estatutária e no Conselho Fiscal.

(a) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 não houve remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Gafisa Propriedades					
Exercício	Salários	Benefícios	Encargos	Bônus	Total
2023	236.373,87	38.022,34	102.349,87	-	376.746,08
2024	174.571,59	27.004,57	102.278,74	-	303.854,90
2025	0	0	0	0	0

Diretores Estatutários:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houveram remuneração dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, parcela dos membros na Diretoria Estatutária tinha sua remuneração suportada pela Gafisa Propriedades, subsidiária da Companhia.

Gafisa Propriedades					
Exercício	Pro-Labore	Benefícios	INSS Empregador	Bônus	Total
2023	704	18	140	-	862
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-

**Valores em milhares*

Diretores Não Estatutários:

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, os membros na Diretoria Não Estatutária da Companhia tinham a sua remuneração suportada pelas seguintes subsidiárias da Companhia:

Gafisa Construtora Ltda.					
Exercício	Salários	Benefícios	Encargos	Bônus	Total
2023	1.217.050,32	104.424,00	521.964,74	-	1.843.439,06
2024	1.168.521,09	123.003,35	426.162,31	-	1.717.686,75
2025	1.357.121,14	145.941,36	486.510,10	-	1.989.572,60

Gafisa Rio Serviços Imobiliários Ltda.					
Exercício	Salários	Benefícios	Encargos	Bônus	Total
2023	973.465,70	127.378,34	470.675,08	-	1.571.519,12
2024	461.533,69	78.188,56	159.336,36	-	699.058,61
2025	525.352,39	89.291,30	181.491,43	0	796.135,12

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	4,67	3,00	11,67
Nº de membros remunerados	4,00	4,67	3,00	11,67
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.558.500,00	7.560.147,00	485.662,55	10.604.309,55
Benefícios direto e indireto	0,00	756.405,00	0,00	756.405,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.558.500,00	14.116.552,00	485.662,55	17.160.714,55

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,42	5,00	3,00	12,42
Nº de membros remunerados	4,42	5,00	3,00	12,42
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	975.337,00	4.718.933,34	432.000,00	6.126.271
Benefícios direto e indireto	0,00	617.964,53	0,00	617.964,53
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	975.337,00	7.836.898,00	432.000,00	9.244.235,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	6,75	2,00	13,75
Nº de membros remunerados	5,00	6,75	2,00	13,75
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.349.000,00	5.559.114,00	288.000,00	7.196.114,00
Benefícios direto e indireto	0,00	519.678,00	0,00	519.678,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.849.122,00	0,00	3.849.122,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.349.000,00	9.927.914,00	288.000,00	11.564.914,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,67	6,57	1,00	13,24
Nº de membros remunerados	5,67	6,57	1,00	13,24
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	890.000,00	4.942.165,50	120.000,00	5.952.165,50
Benefícios direto e indireto	0,00	432.558,85	0,00	432.558,85
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.314.655,46	0,00	4.314.655,46
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	890.000,00	9.689.379,81	120.000,00	10.699.379,81

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,42	5,00	3,00	12,42
Nº de membros remunerados	4,42	5,00	3,00	12,42
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9000000,00	0,00	9.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	6,75	2,00	13,75
Nº de membros remunerados	5,00	6,75	2,00	13,75
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2712000,00	8553920,00	0,00	11.265.920,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3849122,00	0,00	3.849.122,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3849122,00	0,00	3.849.122,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,67	6,57	1,00	13,24
Nº de membros remunerados	5,67	6,57	1,00	13,24
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	3000000,00	8553920,00	0,00	11.553.920,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4314655,46	0,00	4.314.655,46
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	4314655,46	0,00	4.314.655,46
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descreve

(a) termos e condições gerais

Não existem programas ativos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como não ocorreram novas outorgas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024.

Em 29 de abril de 2025, os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovaram as diretrizes gerais do plano de outorga de incentivo de longo prazo ("Plano de Opção 2025"). O Plano de Opção aprovado em 2025 tem como propósito estabelecer as condições gerais para outorga de um incentivo de longo prazo para diretores estatutários ou não e membros da administração com cargos C-level da Companhia que preencham os requisitos de qualificação, que permitirá que os participantes adquiram ações de emissão da Companhia nos termos e condições previstos neste Plano de Opção 2025 e nos respectivos contratos de Outorgas, estimulando a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; estimular a geração de valor no longo prazo por meio do alinhamento de interesses dos acionistas da Companhia aos participantes contemplados pelo Plano de Opção 2025 e possibilitar à Companhia e suas Investidas atrair e reter o talento necessário para incentivar a produtividade sustentável da Companhia.

Embora o Plano de Opção tenha sido aprovado em 29 de abril de 2025, o mesmo não foi implementado.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Opção foi aprovado mediante Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em 29 de abril de 2025.

(c) número máximo de ações abrangidas

O Plano de Opção aprovado em 2025 possui um volume global de 10,00% do capital social da Companhia na data da sua aprovação, correspondente a 134.575.629 (cento

e trinta e quatro milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e seiscentas e vinte e nove) ações ordinárias.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Cada opção assegura ao Beneficiário o direito de adquirir uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de opções outorgadas está atrelada ao limite descrito no item c acima.

(e) condições de aquisição de ações

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 2025, deverá ser cumprido o período de permanência, exercer as opções dentro do prazo estipulado pagando o preço de exercício, respeitar eventuais lock-ups e condições de desempenho, além de observar obrigações tributárias.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 2025, o preço de exercício das opções é definido exclusivamente pelo Conselho de Administração, sem critérios obrigatórios (como valor de mercado ou indicadores financeiros), garantindo total discricionariedade ao Conselho de Administração para diferenciar condições entre participantes ou programas. Destaca-se que é expressamente permitida a outorga de opções a preço de exercício simbólico, incluindo R\$0,01 (um centavo) por ação.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 2025, os prazos para aquisição e exercício das opções são definidos discricionariamente pelo Conselho de Administração, que estabelece: período mínimo de permanência do participante na empresa, eventuais lock-ups e vinculação a metas de desempenho, com flexibilidade para adaptar critérios conforme estratégias de retenção de talentos ou objetivos corporativos, sem obrigatoriedade de uniformidade entre participantes.

(h) forma de liquidação

Em geral, as ações correspondentes às opções exercidas pelos Beneficiários são emitidas e o aumento de capital correspondente, sempre no limite do capital autorizado, é homologado pelo Conselho de Administração.

A Companhia também se utiliza de ações mantidas em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções. Nos Programas aprovados até a data deste documento, a regra geral é que o preço de exercício seja pago à vista, no ato da subscrição ou compra das ações correspondentes.

No modelo de Phantom Shares não há emissão de ações ou transferência de ações em tesouraria. O valor equivalente calculado é pago em dinheiro.

(i) restrições à transferência das ações

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 2025, as outorgas estão sujeitas a restrições de transferência, incluindo lock-up, cláusulas de preferência, proibição de cessão das Opções antes do vesting e cumprimento de exigências legais, com regras detalhadas nos Contratos de Outorga e flexibilidade para o Conselho de Administração ajustar condições conforme cada programa ou participante. Além disso, as opções de adquirir ações outorgadas aos participantes por meio deste plano serão passíveis de cessão a terceiros a qualquer momento após o decurso do respectivo Período de Permanência, observadas as condições e procedimentos a serem definidos pelo Conselho de Administração no momento de aprovação das respectivas outorgas.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 2025, vigente por tempo indeterminado, podendo ser extinto a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral. Cabe destacar que caso a Companhia realize operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, caberá ao Conselho de Administração avaliar se será necessário propor à Assembleia Geral deliberar sobre ajustes no Plano de Opção aprovado em 2025, ou realizar, no âmbito das suas atribuições de administração do Plano de Opção 2025, os devidos ajustes

nos programas e/ou contratos de outorga, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes na medida do possível.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 2025, os efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações serão definidos no âmbito das outorgas.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção foi entregue nos últimos três exercícios sociais, e, até o momento, não foi outorgada nenhuma opção no exercício social corrente.

8.6 Outorgas de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Justificativa para o não preenchimento do quadro

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção foi entregue nos últimos três exercícios sociais, e, até o momento, não foi outorgada nenhuma opção no exercício social corrente.

8.7 Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção foi entregue no último exercício social.

8.8 Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção foi entregue nos últimos três exercícios sociais, e, até o momento, não foi outorgada nenhuma opção no exercício social corrente.

8.9 Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma ação foi entregue ao conselho de administração e diretoria estatutária nos últimos três exercícios sociais, e, até o momento, não houve a outorga de nenhuma ação ao conselho de administração e diretoria estatutária no exercício social corrente.

8.10 Outorgas de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma ação foi outorgada ao conselho de administração e diretoria estatutária nos últimos três exercícios sociais, e, até o momento, não houve a entrega nenhuma ação no exercício social corrente.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma ação foi entregue ao conselho de administração e diretoria estatutária nos últimos três exercícios sociais, e, até o momento, não houve a outorga de nenhuma ação ao conselho de administração e diretoria estatutária no exercício social corrente.

8.12 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções

As informações divulgadas nos itens 8.5 a 8.11 são referentes à remuneração baseada em ações dos órgãos administrativos da Companhia (Diretoria executiva Estatutária).

(a) modelo de precificação

Item não aplicável, uma vez que não existem Programas ativos para o exercício social de 2025 e não ocorreram outorgas nos exercícios de 2023 e 2024. Com relação ao Plano de Outorga 2025, o Preço de Exercício será aprovado pelo Conselho de Administração por ocasião de cada outorga, caso seja realizada, sendo expressamente permitida a outorga de Opções a Preço de Exercício simbólico, incluindo R\$0,01 (um centavo) por Ação.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Item não aplicável, uma vez que não ocorreram outorgas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Item não aplicável, uma vez que não ocorreram outorgas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Item não aplicável, uma vez que não ocorreram outorgas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo Período de carência (“vesting period”)

Item não aplicável, uma vez que não ocorreram outorgas nos exercícios de, 2023 e 2024 e 2025.

8.13. Quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

(a) Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Gafisa S.A.	
Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Ações Ordinárias
Conselho de Administração	0
Diretoria Estatutária	726
Conselho Fiscal	0

(b) Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Em 31 de dezembro de 2025, os membros do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal não detinham (i) ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, emitidas pelas sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia; ou (ii) outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelas controladas ou sob controle comum da Companhia.

8.14. Informações sobre planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e a diretoria estatutária

Não aplicável, considerando que não foram conferidos aos membros do conselho de administração e diretores estatutários quaisquer planos de previdência.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	5	6,75	6,57	4,42	5	5,67	3	2	1
Nº de membros remunerados	5	6,75	6,57	4,42	5	5,67	3	2	1
Valor da maior remuneração Real	2.908.230,73	3.439.429,69	2.315.516,25	241.337,33	720.000,00	310.000,00	144.000,00	96.000,00	40.000,00
Valor da menor remuneração Real	722.313,77	511.542,32	97.646,25	67.500,00	148.000,00	40.000,00	144.000,00	96.000,00	40.000,00
Valor médio da remuneração Real	1.526.743,96	1.418.273,58	1.474.791,45	220.664,55	269.800,00	156.966,49	144.000,00	96.000,00	40.000,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	No exercício social de 2025, não houveram membros com atuação em período inferior a 12 meses.	
31/12/2024	Nos exercícios sociais de 2023 e 2024 os membros da Diretoria Estatutária atuaram por período inferior à 12 meses.	
31/12/2023	Nos exercícios sociais de 2023 e 2024 os membros da Diretoria Estatutária atuaram por período inferior à 12 meses.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	No exercício social de 2025, os membros do Conselho de Administração atuaram por período inferior à 12 meses.	
31/12/2024	No exercício social de 2024, os membros do Conselho de Administração atuaram por período inferior à 12 meses.	
31/12/2023	No exercício social de 2023, os membros do Conselho de Administração atuaram por período inferior à 12 meses.	

8.16 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Os membros da Administração e Conselheiros Fiscais estão cobertos por apólices de seguro na modalidade D&O, emitida anualmente. Adicionalmente, atualmente a Companhia possui um caso de compromisso de indenidade firmado com um de seus administradores. Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia e sobre o compromisso de indenidade celebrado, vide o item 7.7 do Formulário de Referência da Companhia.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos últimos 3 exercícios sociais, não houve remuneração de membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia. A previsão para o exercício social corrente é que tal prática se mantenha.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve, em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, valores reconhecidos no nosso resultado como remuneração de membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos últimos 3 exercícios sociais, não houve remuneração de membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia. A previsão para o exercício social corrente é que tal prática se mantenha.

8.20. Outras informações relevantes

Informações Adicionais ao Item 8.2 deste Formulário de Referência:

Os valores de remuneração constantes do item 8.2 deste Formulário de Referência são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador (incluindo recolhimento do INSS), nos termos previstos pelo Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Não obstante tal fato, para fins informacionais, a Companhia apresenta abaixo os valores da remuneração constantes do item 8.2 deste Formulário de Referência, contemplando os referidos encargos.

Exercício Social corrente de 2026 - Valores Anuais – Previsão (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Total da remuneração (incluindo encargos)	3.070.200,00	15.217.799,33	582.795,06	18.870.794,39
Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais –				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Total da remuneração (incluindo encargos)	1.170.405,00	8.780.685,00	518.400,00	10.469.489,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Total da remuneração (incluindo encargos)	1.618.800,00	11.026.151,00	345.600,00	12.990.551,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Total da remuneração (incluindo encargos)	1.068.000,00	11.665.744,00	144.000,00	12.877.744,00

Memória de Cálculo do Número de Membros Total e Remunerados:

NÚMERO DE MEMBROS TOTAL

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026 (a previsão considera a aprovação, em Assembleia Geral a ser realizada em 01/07/2026, (i) do aumento do número do Conselho de Administração de três para cinco e (ii) da manutenção do número de membros do Conselho Fiscal em três efetivos e igual número de suplentes)

MÊS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	3,00	5,00	3,00
Fevereiro	3,00	4,00	3,00
Março	3,00	4,00	3,00
Abril	3,00	4,00	3,00
Maio	3,00	4,00	3,00
Junho	3,00	5,00	3,00
Julho	5,00	5,00	3,00
Agosto	5,00	5,00	3,00
Setembro	5,00	5,00	3,00
Outubro	5,00	5,00	3,00
Novembro	5,00	5,00	3,00
Dezembro	5,00	5,00	3,00
Média	4,00	4,67	3,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

MÊS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	5,00	5,00	3,00
Fevereiro	5,00	5,00	3,00
Março	5,00	5,00	3,00
Abril	5,00	5,00	3,00
Maio	5,00	5,00	3,00
Junho	4,00	5,00	3,00
Julho	4,00	5,00	3,00
Agosto	4,00	5,00	3,00
Setembro	4,00	5,00	3,00
Outubro	4,00	5,00	3,00
Novembro	4,00	5,00	3,00
Dezembro	4,00	5,00	3,00
Média	4,42	5,00	3,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

MÊS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	5,00	6,00	0,00
Fevereiro	5,00	6,00	0,00
Março	5,00	6,00	0,00
Abril	5,00	7,00	0,00
Maio	5,00	7,00	3,00
Junho	5,00	7,00	3,00
Julho	5,00	7,00	3,00
Agosto	5,00	7,00	3,00
Setembro	5,00	7,00	3,00
Outubro	5,00	7,00	3,00
Novembro	5,00	7,00	3,00
Dezembro	5,00	7,00	3,00
Média	5,00	6,75	2,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

MÊS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	7,00	3,00	3,00
Fevereiro	7,00	6,00	3,00
Março	7,00	7,00	3,00
Abril	7,00	7,00	3,00
Maio	5,00	7,00	0,00
Junho	5,00	7,00	0,00
Julho	5,00	7,00	0,00
Agosto	5,00	7,00	0,00
Setembro	5,00	7,00	0,00
Outubro	5,00	7,00	0,00
Novembro	5,00	7,00	0,00
Dezembro	5,00	7,00	0,00
Média	5,67	6,57	1,00